



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.106/2009

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009.”

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte Lei.


Art. 1º - Fica autorizada ao Poder Executivo a abertura, através de decreto, no orçamento programa da Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, para o exercício de 2009, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A referida autorização se faz necessária para abertura da dotação orçamentária: 02.66.10301044.1.0016.44905100.

Art. 3º - Constituirão recursos para a abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 03 de março de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal